



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DIA

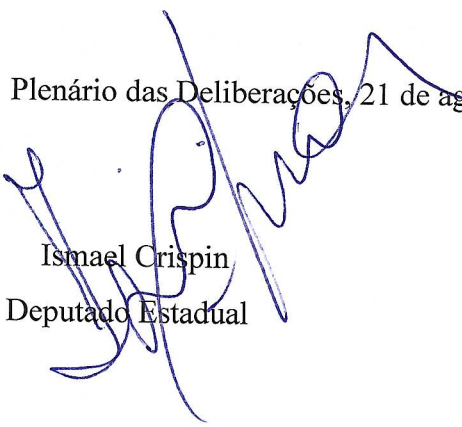
24 AGO 2023

1º Secretário

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 439/23
	AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN		
Requer ao Presidente, ouvida a Mesa Diretora, nos termos regimentais, conforme arts. 146, IX, 172, 173, 178, II e 179, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, extensivo ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Rondônia, que seja adotada providências no sentido de realizar uma pesquisa para identificar as causas para um possível aumento da incidência da doença congênita Plagiocefalia no Estado de Rondônia. O parlamentar que o presente subscreve, REQUER ao Presidente, ouvida a Mesa Diretora, nos termos regimentais, conforme arts. 146, IX, 172, 173, 178, II e 179, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, extensivo ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Rondônia, que seja adotada providências no sentido de realizar uma pesquisa para identificar			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN		
as causas para um possível aumento de incidência da doença congênita Plagiocefalia no Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 21 de agosto de 2023.  Ismael Crispin Deputado Estadual		

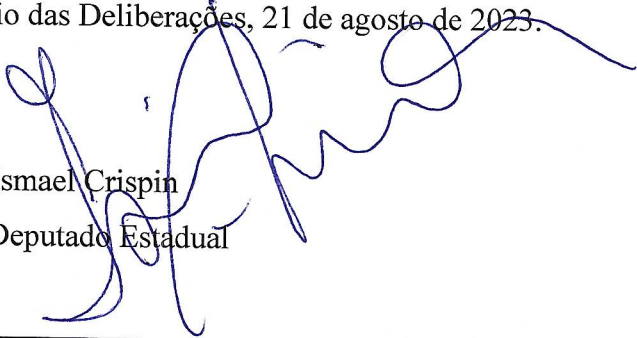


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN		
<u>JUSTIFICATIVA</u> Senhor Presidente Nobres Deputados A presente propositura tem por objetivo, requerer junto a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU/RO, adoção de providências no sentido de realizar uma pesquisa para identificar as causas para um possível aumento da incidência da doença congênita Plagiocefalia, no Estado de Rondônia, principalmente na região da Zona da Mata, precisamente no município de Rolim de Moura. A Secretaria de Estado de Saúde – SESAU/RO, é responsável pela formulação e implementação das políticas públicas estaduais de saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito de suas competências. A incidência de plagiocefalia coronal é bastante alta em torno, de 1 para cada 10.000 nascidos, e segundo dados obtidos, apenas no município de Rolim de Moura, foram constatados 8 (oito) casos da doença recentemente.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN		
Trata-se de uma doença congênita e pode ser constada mesmo antes do bebê nascer, em função do formato da cabeça do nascituro, sendo o tratamento cirúrgico indispensável principalmente no primeiro ano de vida, assim como, seu diagnóstico deve ser realizado o quanto antes evitando maiores complicações, com riscos cerebrais e até mesmo alterações oftalmológicas. Desta forma, alertamos a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU/RO, e solicitamos adotarem providências urgentes no sentido de pesquisar e identificar as causas que podem estar contribuindo para o aumento da plagiocefalia em nosso Estado, em especial no município de Rolim de Moura. Assim diante da relevância do assunto tratado, peço as nobres Parlamentares o apoio para a provação da presente propositura. Plenário das Deliberações, 21 de agosto de 2023.  Ismael Crispin Deputado Estadual		